

Minimanual de Podas Urbanas

Secretaria
do Meio Ambiente,
Saneamento
e Sustentabilidade



PREFEITURA DE
LAJEADO

Época para fazer a poda

A melhor época é na **dormência** do vegetal, que em geral ocorre entre **maio e agosto**.

Mas fique atento: cada espécie pode ter uma época mais adequada, dependendo da sua fenologia.



Quem pode fazer a poda?

Nas **vias públicas**, praças e parques, a poda pode ser realizada **apenas pela Prefeitura** e por órgãos autorizados pela administração, como a companhia de fornecimento de energia.



Dentro das **propriedades privadas**, é responsabilidade do munícipe fazer a poda. Importante salientar **que é proibida a poda drástica**. Caso tenha dúvidas de como realizar a poda correta, contrate um profissional habilitado.



Atenção: poda não é corte!

Se você deseja cortar uma **árvore nativa** na sua residência, é necessário **fazer uma solicitação** na Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (Sema), para obter o **licenciamento florestal**.

Para saber como fazer, entre em contato pelo telefone (51) 3982-1100.



Cortar árvores sem a devida autorização é **crime passível de multa!**

Fique a atento e, se for podar, faça da forma correta.

Principais tipos de poda

Poda de formação ou condução

É realizada na fase jovem da árvore para a condução do formato adequado do crescimento por meio do corte dos galhos mais finos e remoção de galhos inadequados, pensando no futuro da árvore.

Poda de limpeza e manutenção

É utilizada na fase adulta da árvore. A poda de manutenção é feita quando se deseja fazer a retirada de galhos vivos, mortos, velhos, com ataque de parasitas ou inadequados. De certa forma, as árvores que mais necessitam deste tipo de poda são aquelas que não passaram pela poda de formação adequadamente.

Poda de emergência

É empregada para remover partes da árvore que colocam em risco iminente a integridade física das pessoas e do patrimônio público ou particular, como ramos que se quebraram durante chuva ou vento forte.

Poda de conformação ou livramento

Serve para a retirada de galhos e ramos que interferem em edificações, telhados, iluminação pública, derivações de rede elétrica e telefônica, levando em consideração o equilíbrio da planta.

Poda drástica é crime!

As podas devem ser realizadas com equipamentos adequados, **não podendo exceder 50% da copa da árvore.**

A poda deve ser realizada de forma harmônica, a fim de não causar danos estruturais na árvore.



Como solicitar a poda em via pública?

É necessário fazer um **protocolo** no Departamento de Serviços Urbanos. Para saber como proceder, você pode ligar no **telefone (51) 3982-1033**.



O que fazer com o resíduo da poda?

Antes de colocar na via pública, verifique os dias em que a Prefeitura programou o recolhimento no seu bairro. Só coloque os galhos na rua neste dia.

Não deixe a cidade feia e suja! Podou? Organize-se!

Para saber o dia da coleta de resíduos verdes no seu bairro ligue **(51) 3982-1033**.



Lembre-se!

Não há necessidade de realização de podas constantes (ou anuais) nas árvores. Mas, caso seja necessário, faça a poda corretamente. Uma árvore com a poda correta pode ficar saudável, dar sombra, flores e frutos para enfeitar a cidade e a sua casa. Se você poda uma árvore incorretamente, ela adoece, causando problemas para a árvore, para você e para a cidade! **Seja responsável!**



Se for necessário podar, "faça certo para dar certo!"

Poda irregular? Denuncie!

A poda em vias públicas só pode ser realizada pelo órgão municipal ou órgão competente. Viu alguém podando árvores de forma irregular?

Denuncie, tire fotos e registre!

Para denunciar ligue **(51) 3982-1238** ou entre contato pelo e-mail **sema.fiscalizacao@lajeado.rs.gov.br**

